

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.19111/2017; 1100.110419/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0728636-66.2021.8.02.0001,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **CHRISTIANE OLIVEIRA ALVES DE QUEIROS**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0943947-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 20º, Inciso VII, Item 1, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de outubro/2025.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretaria Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMG

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**926FEF47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº. 011/2025 (90011/2025) / UASG Nº. 927512. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11600.88849.2024.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS DE PAJUÇARA ATÉ A ORLA DE CRUZ DAS ALMAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.**

Abertura das Propostas: **03/12/2025, às 09h00** (horário de Brasília) no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>

As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar os endereços eletrônicos do Portal Nacional de Compras Públicas <https://pnpc.gov.br/app/editais/> e da Prefeitura de Maceió: <https://www.liticacao.maceio.al.gov.br/> no link “Licitações”.

Maceió/AL, 14 de Novembro de 2025.

**DANIEL DA SILVA FERREIRA**

Presidente da CPLOSE/SEMINFRA  
Matrícula nº. 974078-3

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0C6871B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.303 MACEIÓ/AL, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, nos termos do art. 17, II, e do art. 221 do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de novembro é consagrado ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 12.519/2011, data destinada à reflexão sobre a história, a cultura e a contribuição da população negra para a formação da sociedade brasileira;

**CONSIDERANDO** o compromisso da Câmara Municipal de Maceió com a promoção da igualdade racial, o enfrentamento ao racismo e a valorização dos direitos humanos;

**CONSIDERANDO** a importância de viabilizar a participação de servidores, colaboradores e da comunidade em atividades culturais, educativas e de conscientização alusivas ao Dia da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO**, por fim, a conveniência administrativa na organização do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o dia 21 de novembro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Maceió.

**Art. 2º** Os trabalhos legislativos e administrativos, quando necessários, poderão ser realizados remotamente ou em horários alternativos, conforme o presidente da Câmara Municipal determinar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de Novembro de 2025.**

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**ECB473F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.717 MACEIÓ/AL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PROJETO DE LEI Nº. 0662/2023.

Autor(a): VEREADOR(A) BRIVALDO MARQUES.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO AMOR AO PRÓXIMO – IAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Considera de Utilidade Pública o **INSTITUTO AMOR AO PRÓXIMO – IAP de Maceió**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrito sob o CNPJ nº. 40.745.497/0001-91, com sede e foro na cidade de Maceió- AL, com endereço na Avenida Pratagy, nº. 180 bairro Benedito Bentes I, Maceió - AL.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de Novembro de 2025.**

**CHICO FILHO**

Presidente

**\*REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**40A6AD44